

Prefeitura Municipal de Cariacica

Instituto de Desenvolvimento do Município Cariacica

IDESC



**PREFEITURA DE
CARIACICA**



INOVAÇÃO

(↑) O setor de ciência, tecnologia e inovação desenvolve papel fundamental em ajudar as demais áreas do setor produtivo a se desenvolverem...

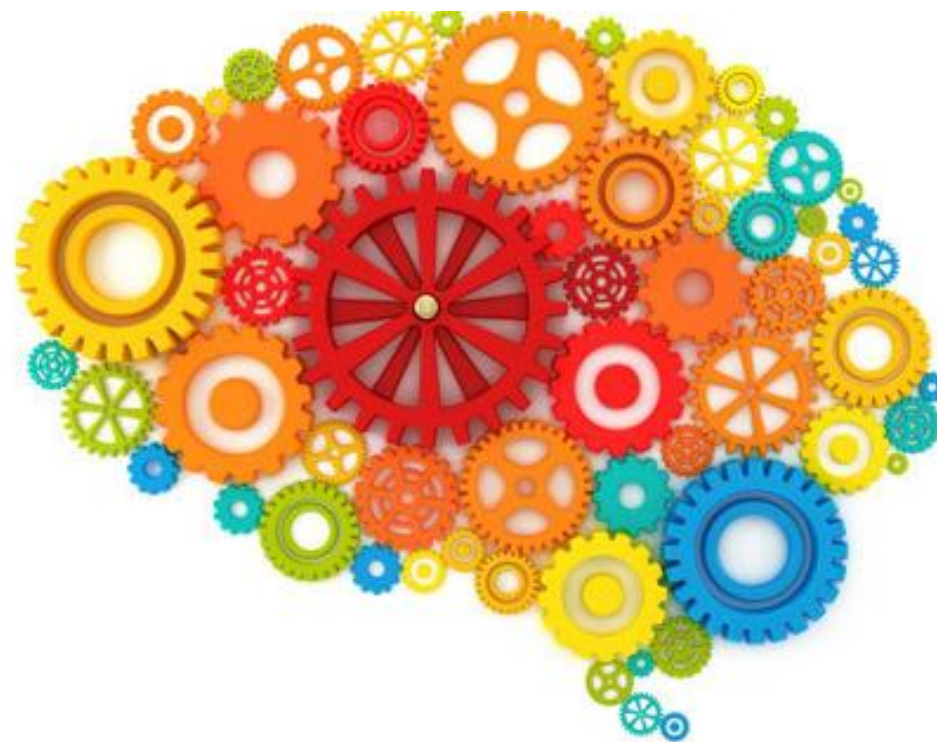
INOVAÇÃO, um olhar para o futuro.

- A inovação está cada vez mais relacionada ao desenvolvimento econômico;
- Exemplos de sucesso demonstram a validade de uma estratégia compartilhada, objetiva e de longo prazo;
- Lei nº 4.820/2010 – FADECITEC – ciência e tecnologia;



INOVAÇÃO, um olhar para o futuro.

- Criar ecossistema de inovação – atração de empreendimentos e aproximação dos atores;
- Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento (CPID);
- Instituto Federal do Espírito Santo (IFES);
- Envolvimento do setor produtivo permitirá que estas novas ideias se traduzam em novos produtos, bens e serviços.



A **Lei Municipal nº 6.022** de 08 de outubro de 2019, trata da criação do **Mosaico da Inovação do Município de Cariacica**, composto pelas seguintes áreas:

A – Polígono Itaquari

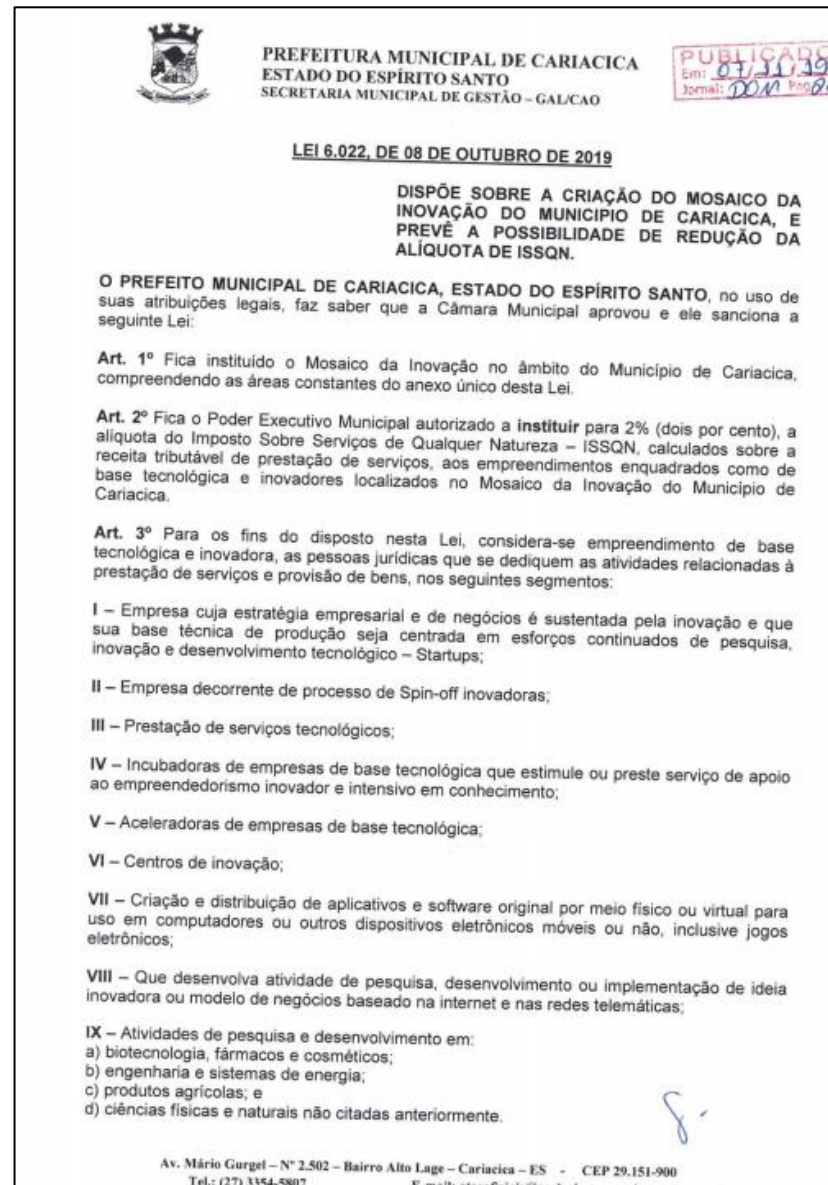
B – Polígono Itacibá


C – Polígono Jardim América

D – Polígono Central I

E – Polígono Central II

Nestas áreas empreendimentos enquadrados como de base tecnológica, terão a **alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) instituída em 2%** (dois por cento) por 3 (anos) podendo ser renovado.



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – GAL/CAO

PUBLICADO
Em: 07/11/19
Jornal: DM Pág: 04

LEI 6.022, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MOSAICO DA INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E PREVÊ A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE ISSQN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mosaico da Inovação no âmbito do Município de Cariacica, compreendendo as áreas constantes do anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir para 2% (dois por cento), a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, calculados sobre a receita tributável de prestação de serviços, aos empreendimentos enquadrados como de base tecnológica e inovadores localizados no Mosaico da Inovação do Município de Cariacica.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se empreendimento de base tecnológica e inovadora, as pessoas jurídicas que se dediquem as atividades relacionadas à prestação de serviços e provisão de bens, nos seguintes segmentos:

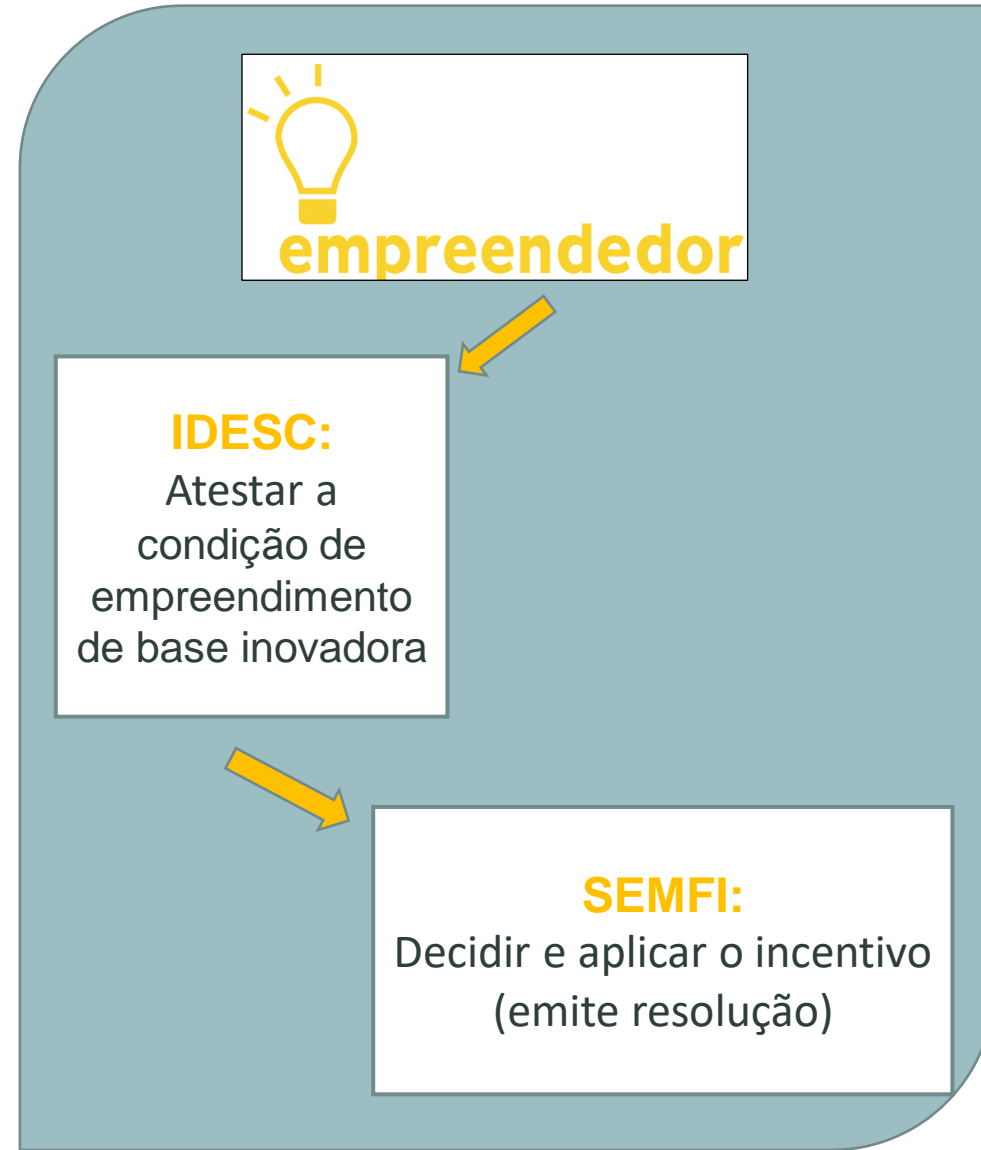
- I – Empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e que sua base técnica de produção seja centrada em esforços continuados de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico – Startups;
- II – Empresa decorrente de processo de Spin-off inovadoras;
- III – Prestação de serviços tecnológicos;
- IV – Incubadoras de empresas de base tecnológica que estimule ou preste serviço de apoio ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento;
- V – Aceleradoras de empresas de base tecnológica;
- VI – Centros de inovação;
- VII – Criação e distribuição de aplicativos e software original por meio físico ou virtual para uso em computadores ou outros dispositivos eletrônicos móveis ou não, inclusive jogos eletrônicos;
- VIII – Que desenvolva atividade de pesquisa, desenvolvimento ou implementação de ideia inovadora ou modelo de negócios baseado na internet e nas redes telemáticas;
- IX – Atividades de pesquisa e desenvolvimento em:
 - a) biotecnologia, fármacos e cosméticos;
 - b) engenharia e sistemas de energia;
 - c) produtos agrícolas; e
 - d) ciências físicas e naturais não citadas anteriormente.

Av. Mário Gurgel – N° 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807

Atividades incentivadas:

- I - empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços continuados de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico - Startups;
- II – empresa decorrente de processo de Spin-off inovadoras (desdobramentos de empresas já existentes).
- III. Prestação de serviços tecnológicos;

COMO FUNCIONA?



Atividades incentivadas:

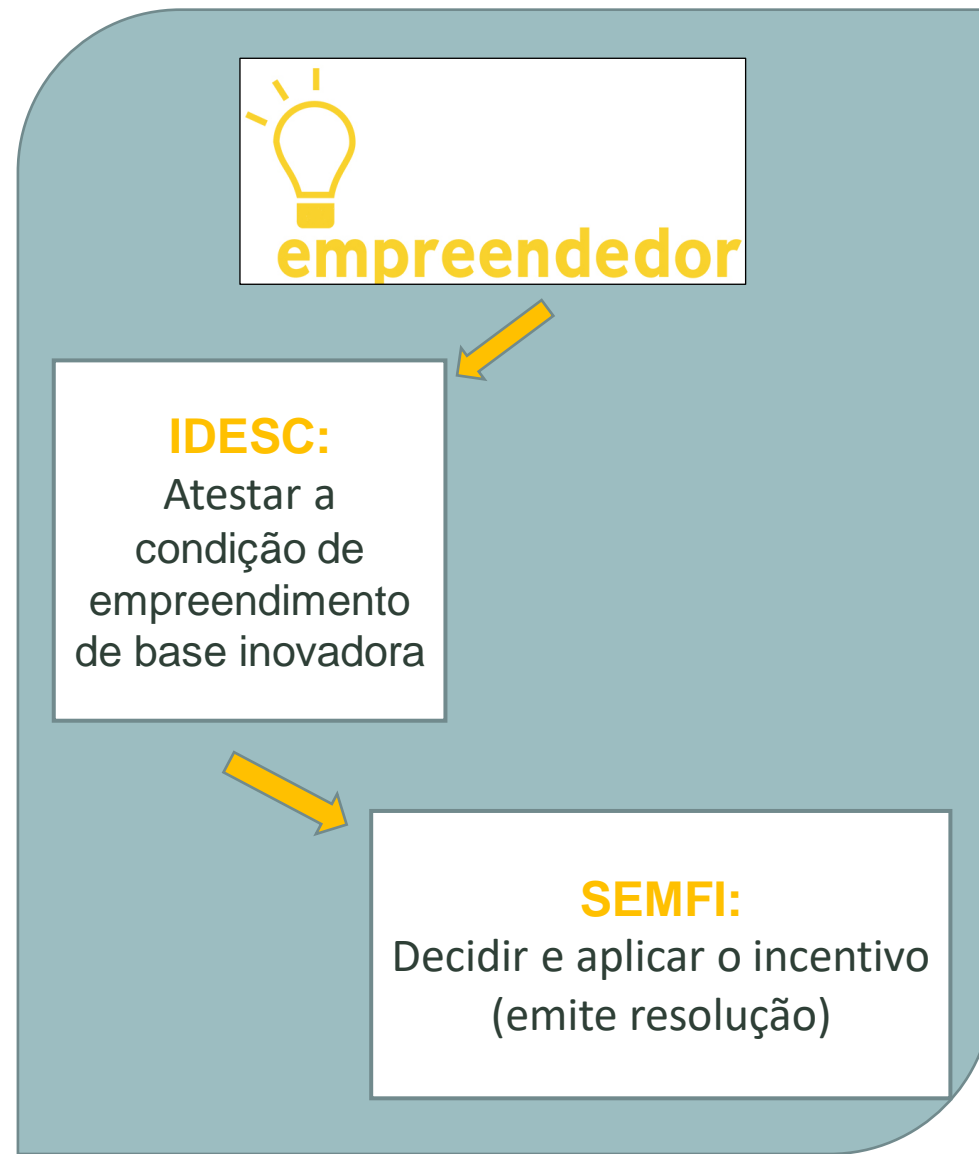
IV. Incubadoras de empresas de base tecnológica que estimule ou preste serviço de apoio ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento;

V. Aceleradoras de empresas de base tecnológica;

VI. Centros de inovação;

VII. Criação e distribuição de aplicativos e software original por meio físico ou virtual para uso em computadores ou outros dispositivos eletrônicos móveis ou não, inclusive jogos eletrônicos;

COMO FUNCIONA?



Atividades incentivadas:

VIII. Que desenvolva atividade de pesquisa, desenvolvimento ou implementação de ideia inovadora ou modelo de negócios baseado na internet e nas redes telemáticas;

IX - Atividades de pesquisa e desenvolvimento em:

a) biotecnologia, fármacos e cosméticos;

b) engenharia e sistemas de energia;

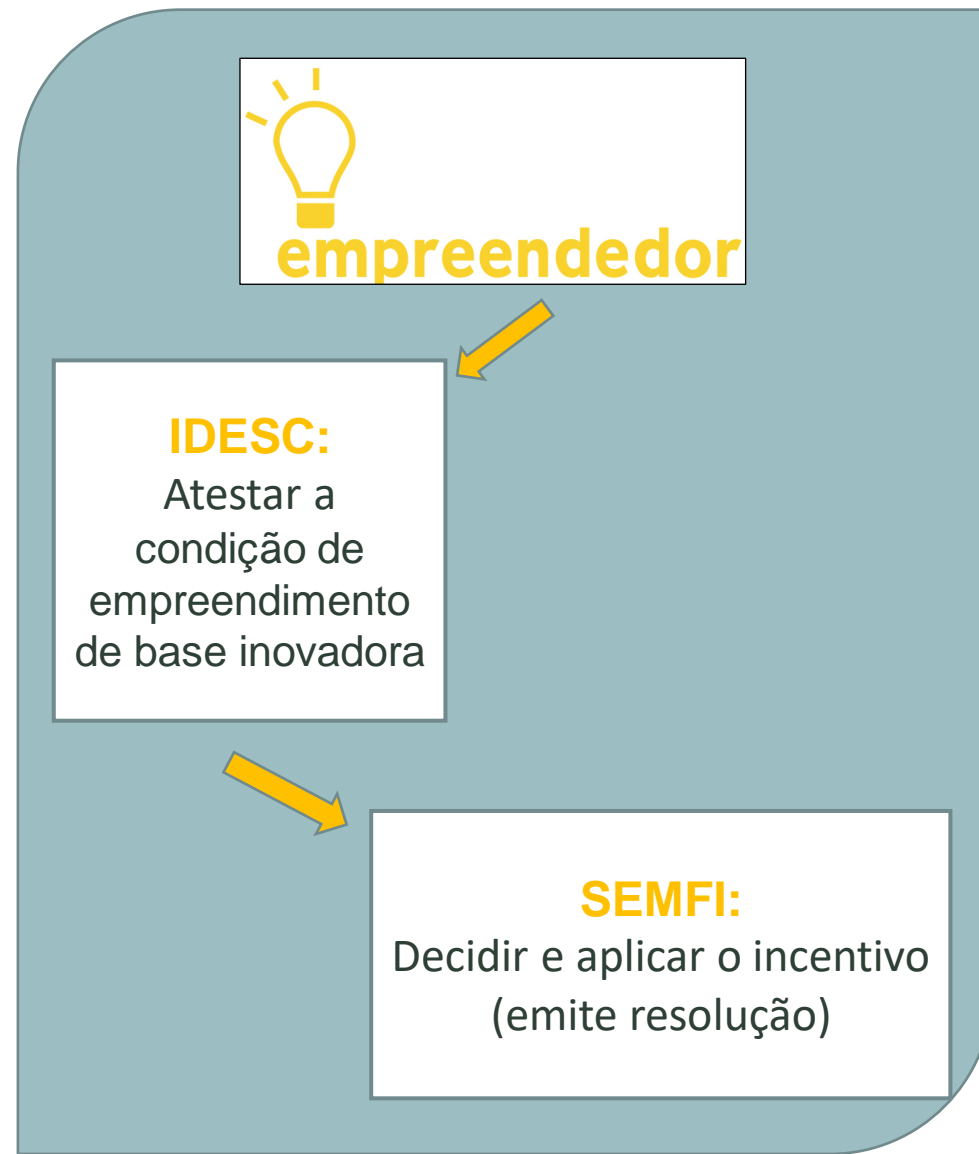
c) produtos agrícolas; e

d) ciências físicas e naturais não citadas anteriormente.

X. Coworking;

XI. Escritórios Virtuais.

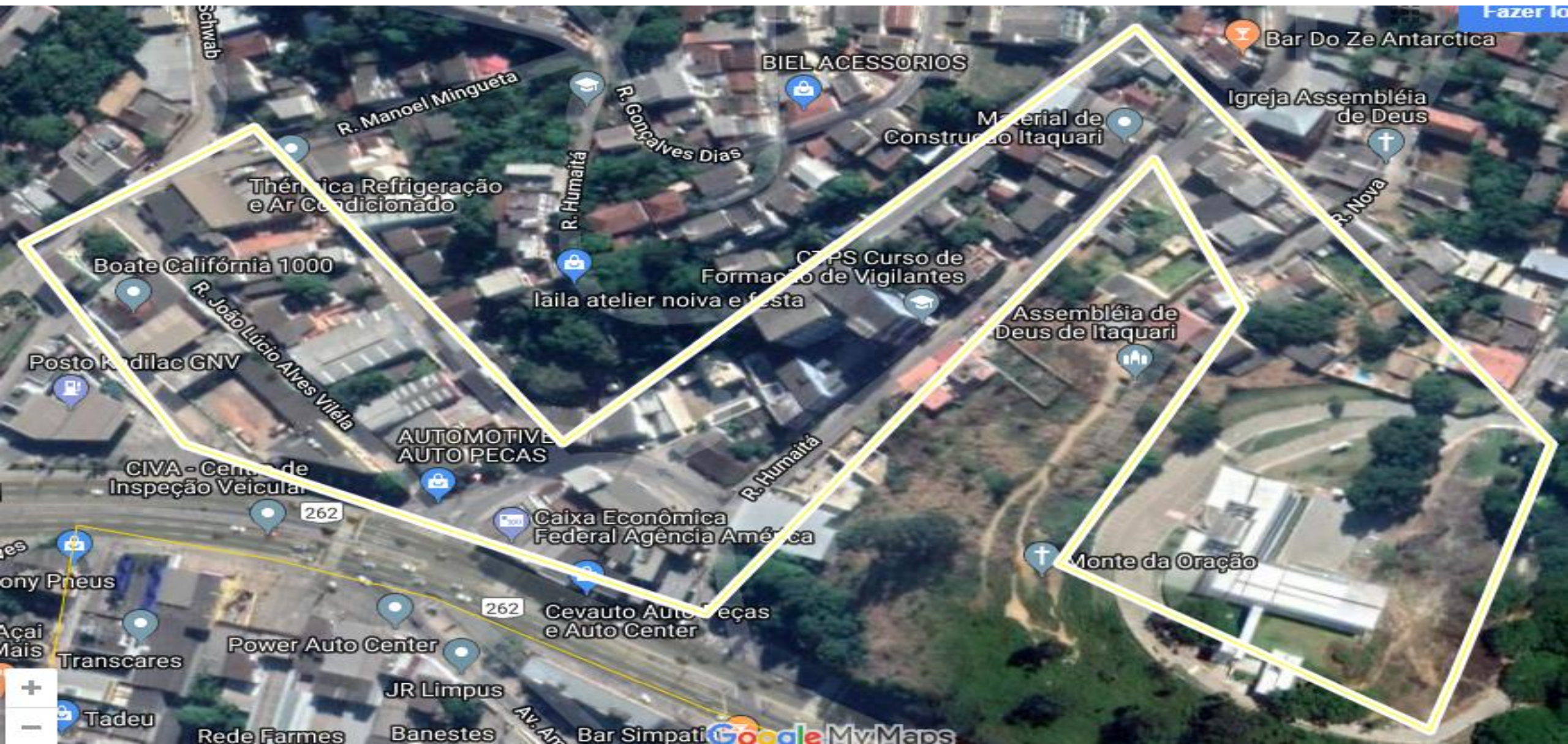
COMO FUNCIONA?



Áreas que compõem o Mosaico de Inovação



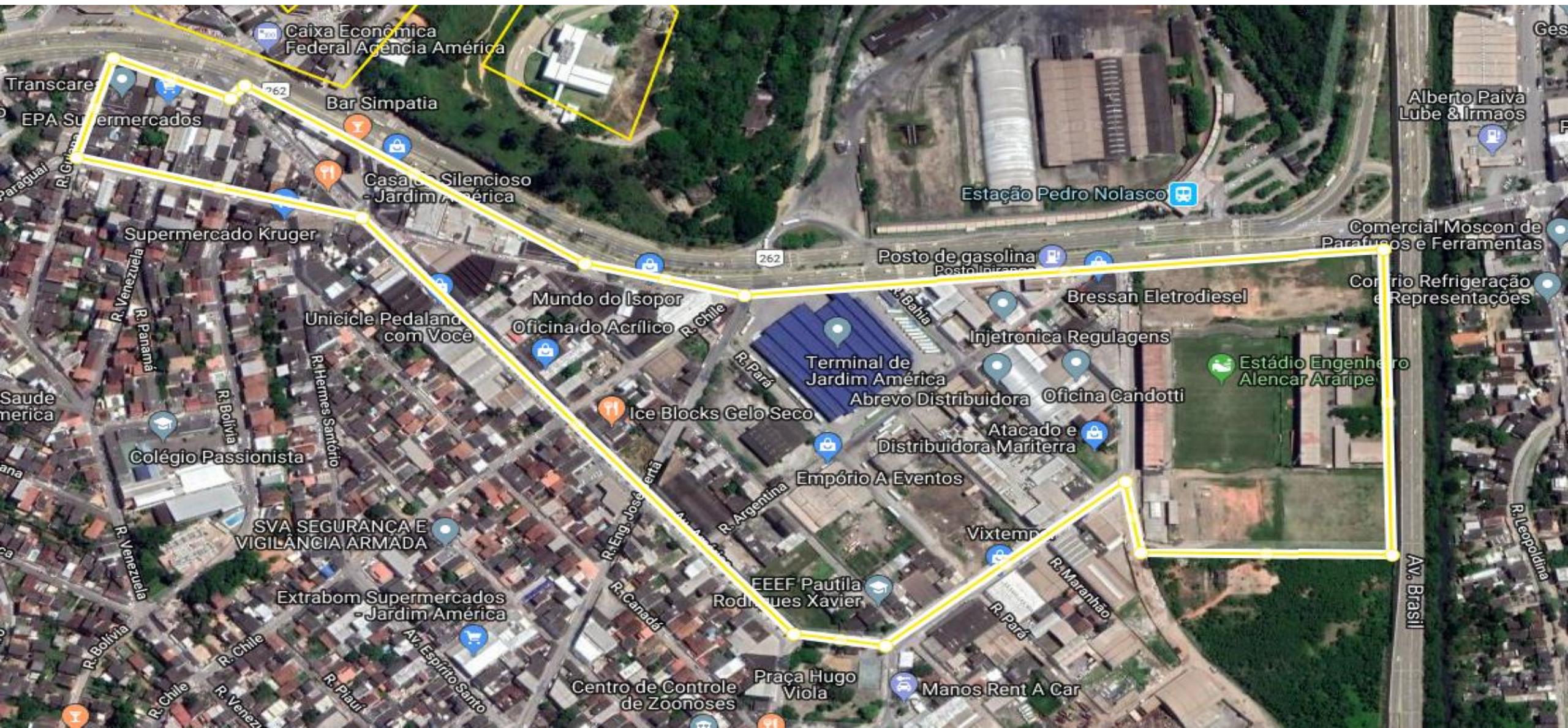
Polígono Itaquari



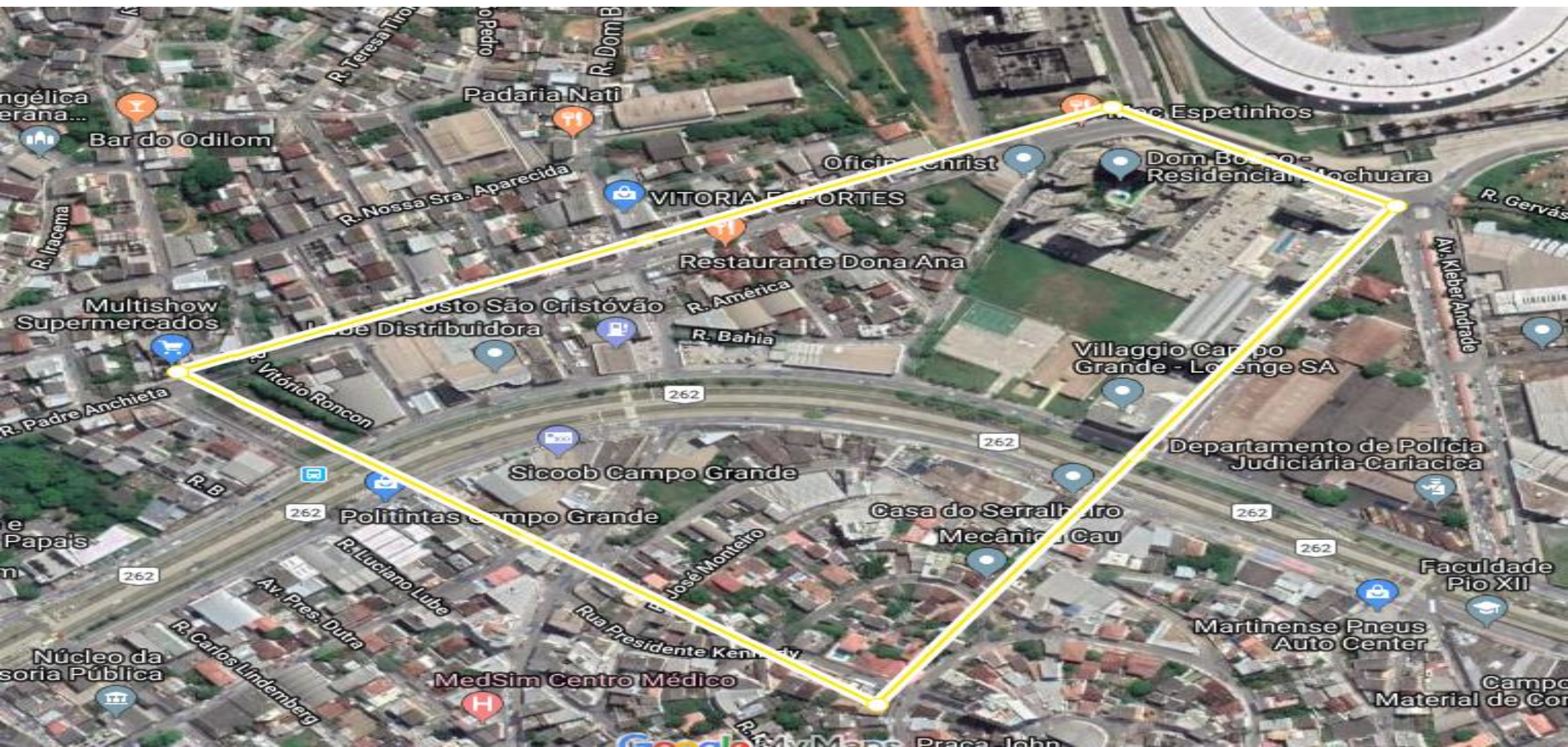
Polígono Itacibá



Polígono Jardim América

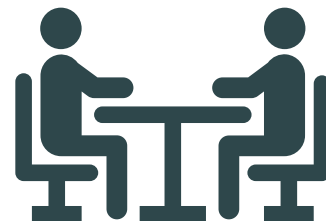


Polígono Central I



Polígono Central II





VAMOS CONVERSAR ?

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica

IDESC

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Jorge Eduardo de A. Saadi

Diretor Presidente - IDESC

Tel.: 27 3354-5110

jorge.saadi@cariacica.es.gov.br

Jeankarlo Mariano Gomes

Diretor Administrativo Financeiro - IDESC

Tel.: 27 3354-5114

jeankarlo.gomes@cariacica.es.gov.br

Cristina Vellozo Santos

Diretora Técnica - IDESC

Tel.: 27 3354-5111

cristina.santos@cariacica.es.gov.br